Gmail **PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTI - PE 90019/2025/SML/PVH

2 mensagens

MARIAMA <licitacao2@promaxsjc.com.br> 25 de fevereiro de 2025 às 07:32
Para: pregoes.sml@gmail.com

Prezados, bom dia. Gostaria de saber se empresa varejistas que comercializam produtos de higiene simples , classificados pela ANVISA como cosméticos de uso leigo e ou comum - como caso de creme dental escovas dentais e afins- estão dispensadas de possuir tanto AFE quanto licença sanitária (conforme rege as atuais legislações). dito isso gostaria de saber se tal empresa varejista poderia se habilitada para itens classificados como cosméticos, caso apresentem as devidas dispensas para tais documentos?

--

Mariama Antero
Dep. de Licitação
(12) 988874025

PROMAX
EM PROL DA SUA SAÚDE

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 25 de fevereiro de 2025 às 09:16
Para: MARIAMA <licitacao2@promaxsjc.com.br>

Bom dia, informo que seu esclarecimento será encaminhado para o setor responsável pela elaboração do objeto, portanto peço que aguarde a devida resposta.

Atenciosamente,
Beatriz da Costa Filgueiras
Equipe de Apoio
[Texto das mensagens anteriores oculto]